



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 41 de 06 de agosto de 1.997.

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de conformidade com a discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer.  
Projeto/Atividade: 08.45.215.1025 - Aquisição de Equipamentos de Informática  
Dotação: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente  
..... R\$ 7.000,00

Art. 2º. - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação constante do orçamento-programa:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer.  
Projeto/Atividade: 08.07.021.1016 - Aquisição de Veículo para a Secretaria  
Dotação: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente  
.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, MG, 06 de agosto de 1.997.

  
**EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL**  
Prefeito Municipal